



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 357/2018, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 596/GAPRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante da função de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, já gozadas no período de 16/10/2018 a 14/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 10 de dezembro de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 597/GAPRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **LIZANDRA SHEYNA ALVES MACEDO SILVA**, ocupante da função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 10 de dezembro de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 598/GAPRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 10 de dezembro de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 599/GAPRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento de servidor e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos em 10 de dezembro de 2018, solicitando afastamento de suas funções em virtude do falecimento de seu pai,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido por preencher os preceitos legais da Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal Sra. **ROZANA NUNES DA SILVA**, ocupante da função de Auxiliar de Saúde Bucal, com exercício na UBSF Ezequias Venâncio dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por um período de 08 (oito) dias consecutivos, com início em 09 de

dezembro de 2018 e término em 16 de dezembro de 2018, em virtude do falecimento de seu pai, com base no Art. 98, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 09 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 494/2018

Procedência: Secretaria Municipal de Saúde

Interessado: Prefeitura Municipal de Cuité

Servidor/Indiciado: **Eduardo Albers da Silva Alves**

Inicialmente cabe destacar que o processo administrativo obedeceu estritamente os princípios administrativos e respeitou a ampla defesa e o contraditório, não cabendo neste momento maiores digressões a cerca do processo administrativo, uma vez que essa competência foi devidamente realizada pela comissão processante.

Deste modo acolho o relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo, Fls. 77-80, determinando o arquivamento do mesmo sem aplicação de penalidade ao indiciado.

Determino ainda que remeta o processo administrativo para Secretaria de Administração para procedimentos de praxe.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ – CIMSC

Gabinete do Presidente

ORÇAMENTO 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, e após aprovação em Assembleia Geral, estabelece pelas normas abaixo articuladas, o orçamento geral:

Artigo 1º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO PROGRAMA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, para o exercício econômico-financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes, que estima a RECEITA em R\$ 5.317.444,64 (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e a DESPESA em R\$ 5.317.444,64 (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante as transferências das cotas estabelecidas no Contrato de Rateio 001/2019, na forma e proporções e desdobramentos especificados conforme anexo integrante.

Parágrafo único - As demais receitas decorrerão da arrecadação de impostos sobre Patrimônio e a Renda e rendimentos de aplicações dos depósitos bancários, conforme valores estimados no anexo I.

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do consórcio com a manutenção dos serviços públicos de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Assembleia Geral e Conselho Técnico Consultivo, integrando para tal finalidade o anexo das despesas por categorias econômicas.

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Conselho Diretor tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento, fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, com a seguinte finalidade:

- a) Atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos artigos 7º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64.

§ único - O limite fixado no item I deste artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação da Assembleia Geral dos consorciados.

Artigo 6º - Este orçamento terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

Artigo 7º - Publique-se e ciência aos prefeitos consorciados (anexo IV).

Artigo 8º - Integram os anexos I (previsão das receitas), anexo II (fixação das despesas) e anexo II-A (despesas por categorias econômicas).

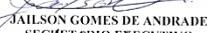
Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano, em 07 de dezembro de 2018.

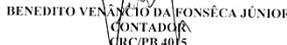
BARRA DE SANTA ROSA, PB, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 PRESIDENTE


AGUILARDO LIRA DANTAS
 VICE-PRESIDENTE


EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS
 SECRETÁRIO


JAILSON GOMES DE ANDRADE
 SECRETARIO EXECUTIVO


BENEDITO VENÂNCIO DA FONSECA JÚNIOR
 CONTADOR
 CRC/PB 4015

ANEXO IV
 (LISTA DE ASSINATURAS – ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA “CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA” – BARRA DE SANTA ROSA-PB).

ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB
 PREFEITO – MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA

BARAÚNA-PB
 PREFEITO – MANASSES GOMES DANTAS

BARRA DE SANTA ROSA-PB
 PREFEITO – JUVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

CORONEL EZEQUIEL-RN
 PREFEITO – CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

CUBATI-PB
 PREFEITO – EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS

CUITÉ-PB
 PREFEITO – CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

DAMIÃO-PB
 PREFEITO – LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

FREI MARTINHO-PB
 PREFEITO – AGUILARDO LIRA DANTAS

JACANÃ-RN
 PREFEITO – OTTON MARIO DE ARAUJO COSTA

NOVA FLORESTA-PB
 PREFEITO – JARSON SANTOS SILVA

NOVA PALMEIRA-PB
 PREFEITO – AILTON GOMES MEDEIROS

PEDRA LAVRADA-PB
 PREFEITO – JARBAZ DE MELLO AZEVEDO

PICUI-PB
 PREFEITO – OLIVASIO BANTAS REMIGIO

SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB
 PREFEITA – GRACIETE DANTAS

SOLEDADE-PB
 PREFEITO – GERALDO MOURA RAMOS

SOSSOGO-PB
 PREFEITA – LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA



ESTADO DA PARAÍBA
01-CUITE (I)
ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS
EXERCÍCIO:2019

Página : 1 / 1

Código	Descrição	VALOR R\$		
		Modalidade de ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
Despesas Correntes				
3	DESPESAS CORRENTES			5.051.572,41
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		425.395,57	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS	425.395,57		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	255.363,01		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	170.032,56		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.626.176,84	
3.3.90	APLICACOES DIRETAS	4.626.176,84		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	136.216,71		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	632.934,58		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.829.145,55		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.880,00		
Total R\$				5.051.572,41
Despesas de Capital				
4	DESPESAS DE CAPITAL			265.872,23
4.4	INVESTIMENTOS		265.872,23	
4.4.20	TRANSFERENCIAS A UNIAO	265.872,23		
4.4.20.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.872,23		
Total R\$				265.872,23
Total Geral R\$				5.317.444,64

BENEDITO V. da FONSECA Junior
CONTAÇOR
CRC/PB/ 4015

Jailson Gomes de Andrade
Sec. Executivo - CIMSC



ESTADO DA PARAÍBA
01-CUITE (I)
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O,V)
EXERCÍCIO: 2019

Página : 1 / 1

Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES R\$			
		Ordinário	Vinculado	Especial	Total
10	SAUDE	5.317.444,64	0,00	0,00	5.317.444,64
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.317.444,64	0,00	0,00	
10.122.0001	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	5.317.444,64	0,00	0,00	
Total R\$		5.317.444,64	0,00	0,00	5.317.444,64

BENEDITO V. da FONSECA Junior
CONTAÇOR
CRC/PB/ 4015

Jailson Gomes de Andrade
Sec. Executivo - CIMSC



ESTADO DA PARAÍBA
01-CUITE (I)
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P,A)
EXERCÍCIO: 2019

Página : 1 / 1

Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
10	SAUDE	0,00	5.317.444,64	0,00	5.317.444,64
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.317.444,64	0,00	
10.122.0001	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	0,00	5.317.444,64	0,00	
Total R\$		0,00	5.317.444,64	0,00	5.317.444,64

BENEDITO V. da FONSECA Junior
CONTAÇOR
CRC/PB/ 4015

Jailson Gomes de Andrade
Sec. Executivo - CIMSC



ESTADO DA PARAÍBA
01-CUITE (I)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2019

Página : 1 / 2

01.0000-EXECUTIVO					
01.001-CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Modalidade de ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.	Total
3 DESPESAS CORRENTES					
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		425.395,57		425.395,57
3.1.90	APLICACOES DIRETAS	425.395,57			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	255.363,01			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	170.032,56			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.626.176,84		4.626.176,84
3.3.90	APLICACOES DIRETAS	4.626.176,84			
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	136.216,71			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	632.934,58			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.829.145,55			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.880,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					
4.4	INVESTIMENTOS		265.872,23		265.872,23
4.4.20	TRANSFERENCIAS A UNIAO	265.872,23			
4.4.20.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.872,23			
Total do Órgão R\$					5.317.444,64

BENEDITO V. da FONSECA Junior
CONTAÇOR
CRC/PB/ 4015

Jailson Gomes de Andrade
Sec. Executivo - CIMSC



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraíba- CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro- Cuite-PB- CEP: 58.175-000- Fone- 83- 3372- 2189 email consorcio.saude.cuite@gmail.com

RESOLUÇÃO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraíba – CIMSC, no uso das atribuições contidas no Protocolo de Intenções e no art. 11, do Estatuto Social, aprovado em 11 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova Tabela de Procedimentos, que deve ser executada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraíba – CIMSC, no ano de 2019, conforme Valores segue em anexo

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, 06 de Dezembro de 2018

Charles Cristiano Inácio da Silva
Charles Cristiano Inácio da Silva
Presidente do CIMSC

[Signature]

BENEDITO V. da FONSECA JUNIOR
CONTADOR
CRC/ PB - 4015

Jailson Gomes de Andrade
Sec. Executivo - CIMSC



01.0000 - EXECUTIVO
01.001-CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDÓ PARAIBANO

Sequência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
01001.10.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO					
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	211	255.363,01	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	211	170.032,56	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	5.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	136.216,71	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	211	632.934,58	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	211	3.829.145,55	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	211	22.880,00	
	4.4.20.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	265.872,23	
Total da Ficha Orçamentária - 000001				5.317.444,64	
Total por Órgão R\$				5.317.444,64	

Anexo I

Tabelas de Procedimentos do CIMSC para o exercício de 2019.

Especialidade/Serviços	Valor
Oftalmologia	53,56
Dermatologia	62,13
Neurologia	62,13
Mastologia	62,13
Otorrinolaringologia	62,13
Endocrinologia	62,13
Urologia	62,13
Cardiologia	62,13
Psiquiatria	62,13
Pneumologia	62,13
Reumatologia	62,13
Ultrassonografia Geral	61,50
Endoscopia Digestiva	115,68
Punção Aspirativa	150,00
Agulhamentos	250,00
Corem Biopsias da Mama	350,00
EEG Laudo	34,32
Ginecologia	62,13
Eco Cardiograma	139,25
Colposcopia	41,60
Junta Médica	7.020,00
Mamografias	45,00

[Signature]

BENEDITO V. da FONSECA JUNIOR
CONTADOR
CRC/ PB - 4015

Jailson Gomes de Andrade
Sec. Executivo - CIMSC

PORTARIA Nº 086/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 630/2018, de 14 de novembro de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **CARDILENE SOARES DANTAS**, matrícula F12027, portador(a) do RG nº 1.301.909 SSP/PB e CPF nº 692.345.404-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **13 de novembro ao dia 12 de dezembro de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 087/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 628/2018, de 09 de novembro de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, foi deferido o afastamento por 60 (sessenta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **FRANCIMÁRIA CRISTINA TEIXEIRA**, matrícula E19037, portador(a) do RG nº 1722530 SSP/PB e CPF nº 979.985.594-20, ocupante do cargo de Professora PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **26 de outubro ao dia 24 de dezembro de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 088/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 632/2018, de 19 de novembro de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, foi deferido o afastamento por 60 (sessenta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA SANTOS**, matrícula E02178, portador(a) do RG nº 1.317.362 SSP/PB e CPF nº 646.227.204-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **05 de novembro ao dia 03 de janeiro de 2019**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br